

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido ao poeta Paulo Bomfim o título de “Cidadão Emérito da Cidade de São Paulo”.

Art. 2.º — A entrega do referido título será feita em Sessão Especial, convocada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de dezembro de 1963. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *José Augusto da Silva Ribeiro* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 2.º Secretário, *Dulce Salles Cunha Braga* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de dezembro de 1963. — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.